



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA CRCPR Nº 167, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Designar Conselheiro e Funcionária para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRCPR) no evento denominado “**Reforma Tributária do Consumo**”, promovido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em parceria com a Receita Federal do Brasil (RFB) e apoio da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Fenacon), no dia 25 de agosto de 2026, na cidade de Cascavel/PR.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná – CRCPR, no evento denominado “**Reforma Tributária do Consumo**”, a ser realizado no dia 25 de agosto de 2026, Rua Pernambuco, 1800, Associação Comercial e Industrial de Cascavel – ACIC, das 9h às 12h, em Cascavel/PR, é de suma importância, pois reforça a relevância do tema e o papel estratégico do CFC/CRCs na promoção da educação profissional continuada e no preparo da classe contábil para as mudanças tributária em curso.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Rafael Antonio de Lorenzo** para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRCPR no evento denominado “**Reforma Tributária do Consumo**” e a funcionária **Sara Emmanuelle Martins Scarpetta**, para assessorá-lo, no dia 25 de agosto de 2026, Rua Pernambuco, 1800, Associação Comercial e Industrial de Cascavel – ACIC, das 9h às 12h, na cidade de Cascavel/PR.

Art. 2º - Por ocasião da participação, o CRCPR concederá à referida funcionária, na forma do art. 12 e 13 da Res. CRCPR nº 865/2024, o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias no valor total de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), bem como concessão de passagem aérea, conforme Res. CRCPR nº 797/2018, cujo deslocamento ocorrerá com a ida no dia 24 de agosto e retorno no dia 25 de agosto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 30/06/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1430267** e o código CRC **D67D0992**.